



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 28 de Dezembro de 2004-Nº 2331 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.972

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 218/2004, de 02.04.2004, Seq. nº 2-5254/2004, da SEME, resolve

Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de **Coordenador de Turno** das respectivas Unidades de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Professor	Cargo	Unidade de Ensino	Categoria	A partir de
Ana Nery Lugato de Souza	PEF-B IV	EM "Monteiro Lobato"	2º	02/02/04
Celcina Carola Santolini Vilela	PEF-A I	EM "Luiz Semprini"	2º	02/02/04
Dora Lúcia Paris Rodrigues	PEF-B IV	EM "Julieta Depes Tallon"	2º	02/02/04
Elia Mara Pessini	PEF-B IV	EM "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	3º	02/02/04
Gessé Pinto de Souza	PEF-B V	EM "Anísio V. de Almeida Ramos"	1º	17/02/04
Luzia Leida Dias Feu	PEF-B IV	EM "Julieta Depes Tallon"	2º	02/02/04
Maria das Graças Almeida Wanguestel	PEF-B V	EM "Galdino Theodoro da Silva"	1º	02/02/04

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.369

ESTABELECE A QUANTIDADE DE PARCELAS E DATAS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 133 da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2005 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§ 1º - Em relação ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:

a) Pagamento em cota única com 20% (vinte por cento) de desconto;

b) Pagamento em quatro parcelas, com valores iguais e consecutivos.

§ 2º - Em relação ao ISS – Imposto sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio:

a) Pagamento em cota única com 20% (vinte por cento) de desconto;

b) Pagamento em até cinco parcelas iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por parcela.

Art. 2º - As datas de vencimento das parcelas de que trata o artigo anterior ocorrerão, respectivamente:

§ 1º - Em relação ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: a partir de 08 de março de 2005 de acordo com a localização do imóvel, conforme tabela constante do anexo I deste Decreto.

§ 2º - Em relação ao ISS de Profissionais Autônomos e Taxas de Localização e de Anúncio:

a) 16 de março de 2005, primeira parcela ou cota única;

b) 18 de abril de 2005, segunda parcela;

c) 16 de maio de 2005, terceira parcela;

d) 16 de junho de 2005, quarta parcela;

e) 18 de julho de 2005, quinta parcela.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2004

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

DECRETO Nº 15.369/2004

DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU/2005

08.03.2005	- 1ª PARCELA ou COTA ÚNICA
08.04.2005	- 2ª PARCELA
09.05.2005	- 3ª PARCELA
08.06.2005	- 4ª PARCELA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

BAIRROS:

ZONA 601: ABELARDO FERREIRA
MACHADO;

ALTO INDEPENDÊNCIA;
AQUIDABÃ;
FERROVIÁRIOS;
IBITIQUARA;
INDEPENDÊNCIA;
NOSSA SENHORA APARECIDA;
NOSSA SENHORA DA PENHA;
SANTA CECÍLIA; e
SANTA HELENA.

ZONA 801:

AMARELO;
BOM GOSTO;
CENTRO;
DR. GILBERTO MACHADO;
MONTANHA RESIDENCIAL;
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA;
NOSSA SENHORA DE LOURDES;
PARAÍSO;
RECANTO; e
SUMARÉ.

09.03.2005 - 1ª PARCELA ou COTA ÚNICA
11.04.2005 - 2ª PARCELA
09.05.2005 - 3ª PARCELA
09.06.2005 - 4ª PARCELA

BAIRROS:

ZONA 201: CENTRAL PARQUE;
CORAMARA;
DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA
(BNH DE CIMA);
GILSON CARONE; e
WALDIR FURTADO DE AMORIM
(BNH DE BAIXO).

ZONA 501:

BASILÉIA;
CAMPO DA LEOPOLDINA;
ESTELITA COELHO MARINS;
GUANDU;
MARIA ORTIZ;
NOVA BRASÍLIA;
OTHON MARINS;

SANTO ANTONIO;
VILA RICA; e
ZUMBI.

ZONA 701:

ALTO AMARELO;
AMARAL;
ARARIGUABA;
BAIMINAS;
BELA VISTA;
CORONEL BORGES;
PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA

SILVA; e

10.03.2005
11.04.2005
10.05.2005
10.06.2005

SÃO LUIZ GONZAGA.
- 1ª PARCELA ou COTA ÚNICA
- 2ª PARCELA
- 3ª PARCELA
- 4ª PARCELA

BAIRROS:

ZONA 301:

AEROPORTO;
BOA VISTA;
MARBRASA;
RUI PINTO BANDEIRA; e
TREVO.

ZONA 401:

AGOSTINHO SIMONATO;
ALTO MONTE CRISTO;
BOA ESPERANÇA;
CAIÇARA;
IBC;
JARDIM AMÉRICA;
JARDIM ITAPEMIRIM;
MONTE CRISTO;
PARQUE DAS LARANJEIRAS;
SÃO FRANCISCO DE ASSIS; e
SÃO LUCAS.

ZONA 901:

ALTO UNIÃO;
ÁLVARO TAVARES (UNIÃO)
MONTE BELO;
SAFRA; e
SÃO GERALDO.

11.03.2005
11.04.2005
11.05.2005
13.06.2005

- 1ª PARCELA ou COTA ÚNICA
- 2ª PARCELA
- 3ª PARCELA
- 4ª PARCELA

BAIRROS:

ZONA 101:

ALTO NOVO PARQUE;
BOM PASTOR;
ELPIDIO VOLPINI;
FÉ E RAÇA;
ILHA DA LUZ;
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA;
NOVO PARQUE;
RUBEM BRAGA;
TEIXEIRA LEITE; e
VILLAGE DA LUZ.

ZONAS: 105/205/305/405/505/605/705 e 805

TODOS OS DISTRITOS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 15.372

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL “MARLENE DUARTE DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 5315, de 05 de abril de 2002, e

CONSIDERANDO que MARLENE DUARTE DE SOUZA foi ativa servidora desta Municipalidade, tendo sido funcionária exemplar, que se empenhou sobretudo à causa da criança e dos jovens, tendo atuado laboriosamente na Secretaria Municipal de Educação, onde era querida por todos e na qual desenvolveu vários projetos;

CONSIDERANDO que foi cidadã participante nesta Cidade, verdadeira Cristã dedicada ao próximo, e que deixou um grande número de fiéis amigos, além de familiares cujo amor e saudade homenageiam a sua lembrança;

CONSIDERANDO a importância de perpetuar o nome de quem, com sua vida e exemplo, devotou amor e dedicação a uma comunidade, e de homenagear a sua figura, denominando um local de estudos, de cultura e de crescimento intelectual, que são características de uma verdadeira escola, objetivo maior de sua existência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal “MARLENE DUARTE DE SOUZA”, o educandário localizado no Bairro Alto Monte Cristo, neste Município.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Obras providenciar placa de bronze para a correta identificação do local, bem como notificar aos órgãos municipais, a entidade comunitária do referido bairro e demais órgãos/entidades que porventura forem considerados necessários, para a adoção do nome oficial definido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2004

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: RESTAURANTE BELAS ARTES LTDA.

OBJETO: Despesas com aluguel do salão e almoço para 150 professores do Ensino Fundamental para reunião com o Secretário de Estado da Educação e Cultura, onde serão avaliadas e discutidas propostas referentes aos Programas Educacionais, objetivando convênios de parceria na área pedagógica e física referente às Escolas Públicas de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. I.

PROCESSO: Prot. nº 24825/2004.

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato de Obra nº 234/2004.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Serviço de paisagismo da Praça Jerônimo Monteiro / Ponte Municipal / Casa do Roberto Carlos – Centro / Hospital Infantil – Aquidaban / Avenida Francisco Lacerda de Aguiar no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$92.323,71 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.02 - 10.302.0002.1.020 e 27.812.0013.1.107.

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2004.

SIGNATÁRIOS: Milton G. Assad – Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Luiz Gonzaga Pena Barbosa – Contratado.

PROCESSO: Prot. nº 22017/2004 – Carta Convite nº 167/2004.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Obra nº 207/2004.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Rescindir, de comum acordo, o Contrato nº 207/2004, referente à execução da Obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Parque Itabira, oriundo da Tomada de Preços nº 056/2004.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2004.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho -

Procurador Geral do Município e Cláudio Luiz Bracone –
Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 24789/2004.

AGERSA

PORTARIA Nº 061/04

Dispõe sobre nomeação de servidores de Cargos
Comissionados da AGERSA

O DIRETOR DA AGERSA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL A LEI Nº
4.798/99, ART. 22, ALÍNEA “b”, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer o cargo de
Ouvidora da AGERSA – Agência Municipal de
Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de
Itapemirim, a **Sra. Roseane Pereira Doriquetto**,
Símbolo CC.2, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos
em lei, a partir de 01 de Novembro de 2004 até 31 de
Dezembro de 2004.

Art. 2º. Nomear, para exercer o cargo de
Assessor Jurídico da AGERSA – Agência Municipal de
Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de
Itapemirim, o **Dr. Rômulo Louzada Bernardo**, Símbolo
CC.2, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos em lei, a
partir de 01 de Novembro de 2004 até 31 de Dezembro de
2004.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de Novembro de 2004

MARCOS BUENO SILVA
Diretor

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário
Oficial, download de leis, serviços
municipais, endereços, telefones de
atendimento e Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio